



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### TERMO ADITIVO Nº 1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2024, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-  
GO E A CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.439.931/0001-59, sediada na Avenida Champagnat, nº 583, Sala 1003 e 1105, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP: 29.101-390, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Alcantara Tabosa de Castro, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo nº 21005.000522/2024-17, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2025 a outubro de 2025, conforme item 4.2. do Termo de Contrato nº 9/2024.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 9/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/10/2025 a 10/10/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou a vigência até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

1.1.3. **READEQUAR** o Plano Básico de Manutenção, mediante alteração qualitativa no contrato, com a supressão das rotinas de manutenções preventivas previstas anteriormente, conforme Nota Técnica nº 1/2025/NAG LFDA-GO/SAD LFDA-GO/LFDA-GO/CGAL/DTEC/SDA/MAPA.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor **global** da contratação perfaz o total de **R\$ 718.595,43 (setecentos e dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

Razão Social: CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA CNPJ: 24.439.931/0001-59 Telefone: (27) 3140-8989 E-mail: licitacao@construtoraferreirasantos.com.br / juridico@construtoraferreirasantos.com.br / orcamento@construtoraferreirasantos.com.br / os@construtoraferreirasantos.com.br									718.595,43
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário sem BDI (R\$)	Percentual de BDI Proposto (%)	Valor Unitário com BDI (R\$)	Percentual de Desconto (%)	Valor Unitário com BDI e Desconto (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À DEMOLIÇÃO, CONSERTO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS COM INSUMOS DIVERSOS DESCritos NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI.	SERVIÇO	766.604	1,0000	25,00%	1,2500	25,01%	0,9373	718.595,43

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2025 (01/01/2025 a 10/10/2025) e da prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 130032/00001  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 229434  
Elemento de Despesa: 339039  
Sub-item: 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis  
Plano Interno: FUNLABB  
Valor da despesa: R\$ 287.566,10  
Modalidade de empenho: Estimativo

UG/Gestão: 130032/00001  
Fonte de Recursos: 3052000246  
Programa de Trabalho: 229434  
Elemento de Despesa: 339039  
Sub-item: 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis  
Plano Interno: FUNLABB  
Valor da despesa: R\$ 71.731,61  
Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2026 (01/01/2026 a 10/10/2026).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Nota Técnica nº 1/2025/NAG LFDA-GO/SAD LFDA-GO/LFDA-GO/CGAL/DTEC/SDA/MAPA e Termo Aditivo ao Plano Básico de Manutenção Predial.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbrá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem



Documento assinado digitalmente

ROSELI CHELA FENILLE

Data: 10/10/2025 09:59:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSELI CHELA FENILLE

Representante da Contratante

LUIS HENRIQUE  
ALCANTARA TABOSA DE  
CASTRO:73248991100

Assinado de forma digital por LUIS  
HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE  
CASTRO:73248991100  
Dados: 2025.10.09 16:50:04 -03'00'

LUIS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO  
Representante da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome Completo: DAIANE DOURADO  
CPF/Matrícula: 1256643



Documento assinado digitalmente  
DAIANE DOURADO  
Data: 10/10/2025 11:50:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA  
CPF/Matrícula: 1919474



Documento assinado digitalmente  
ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA  
Data: 10/10/2025 13:41:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO ADITIVO Nº 1/2025

### TERMO ADITIVO AO PLANO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ANEXO DO TERMO ADITIVO 1/2025 AO CONTRATO Nº 9/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Suprimir as rotinas de manutenção preventiva previstas no item 6 do Plano Básico de Manutenção Predial – Anexo IV do Estudo Técnico Preliminar, passando a ser consideradas manutenções corretivas.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Ficam suprimidas todas as rotinas de manutenções preventivas previstas no item 6 do Plano Básico de Manutenção Predial – Anexo IV do Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RECLASSIFICAÇÃO DAS MANUTENÇÕES

3.1. Todas as atividades anteriormente classificadas como manutenções preventivas passam a ser consideradas manutenções corretivas, a serem solicitadas conforme a necessidade identificada pelo órgão. As demandas poderão ser especificadas em cronograma próprio, elaborado de acordo com a disponibilidade técnica e orçamentária do LFDA-GO.

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes no Plano Básico de Manutenção Predial original, que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado digitalmente  
ROSELI CHELA FENILLE  
Data: 10/10/2025 09:58:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS HENRIQUE  
ALCANTARA TABOSA DE  
CASTRO:73248991100

Assinado de forma digital por LUIS  
HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE  
CASTRO:73248991100  
Dados: 2025.10.09 16:50:38 -03'00'

ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante

LUIS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO  
Representante da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
Nome Completo: DAIANE DOURADO   
DAIANE DOURADO  
Data: 10/10/2025 11:50:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
CPF/Matrícula: 1256643

Documento assinado digitalmente  
ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA   
ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA  
Data: 10/10/2025 13:41:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>